



PORTARIA Nº 280/2020

Orienta à comunidade acadêmica sobre medidas de prevenção e saúde à COVID-19 e dá outras providências.

O Diretor Geral da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, artigo 11, inciso XXVII;

CONSIDERANDO as discussões e orientações do Grupo de Trabalho Pedagógico – GT PEDAGÓGICO,

CONSIDERANDO a Circular 02/2020 publicada pelo Comitê de Prevenção e Saúde COVID-19 em 16/03/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender todas as atividades extracurriculares e curriculares PRESENCIAIS, da instituição entre os dias 18 a 22 de março de 2020.

§1º. Nos dias 18 a 20 de março, os professores serão capacitados sobre aplicação de práticas pedagógicas a serem aplicadas, caso seja necessária à prorrogação do prazo de suspensão das atividades curriculares presenciais.

§2º. As avaliações agendadas para o período de 16 a 20 de março serão reagendadas.

Art. 2º. As atividades administrativas da instituição serão mantidas.

Art. 3º. Caso o estudante ou funcionário apresente os sintomas característicos à COVID-19 ou que estiverem nos grupos de risco indicados pelo Ministério da Saúde, recomendamos que se ausente da instituição e faça a devida comunicação através do e-mail prevencaosaude@fapam.edu.br.

Art. 4º. Situações, não previstas sobre as medidas de prevenção e saúde à COVID-19, serão tratadas pelo Comitê de Prevenção e Saúde COVID-19.



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pará de Minas, 16 de março de 2020.

RUPERTO BENJAMIN CABANELLAS VEGA
Diretor Geral